REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS

45ª FESTA DA BANANA E DO LEITE DE ALFREDO CHAVES

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e das 1ª e 2ª Princesas da 45ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, que se realizará no dia 28 de julho de 2017, no Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori - Alfredo Chaves.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do 45ª Festa da Banana e do Leite e os valores sociais, históricos e culturais de Alfredo Chaves.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês de julho de 2017 e será constituído de três (03) fases, a saber:

• Fase 1 – Inscrição;

• Fase 2 – Pré-seleção;

• Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – Inscrição do Concurso da Rainha da Festa da Banana e do Leite 2017, realizar-se-á dentre os dias 13 de junho a 10 de Julho, Loja Anair Noivas, localizada a rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 228, bairro Santa Teresinha, ponto de referência, ao lado da loja Ouro Branco Embalagens – Alfredo Chaves - ES

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

2.3 – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da Rainha da Festa da Banana e do Leite 2017, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo de jurados escolher dentre as inscritas, 12 ou 15 (doze ou quinze) candidatas que concorrerão em igualdade de condições; a pré-seleção acontecerá no espaço da Loja Anair Noivas, no endereço acima, no dia 11 de julho 2017, às 15 horas, com a presença das candidatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar na loja Anair Noivas até às 14h30min do dia 11 de julho de 2017, trajadas de calça jeans e camiseta branca, o cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das 12 ou 15 9 doze ou quinze) classificadas para a Fase 3, não será aberto ao público. A lista das classificadas estará à disposição da Imprensa e no site oficial da Prefeitura do Município de Alfredo Chaves, logo após o término da pré-seleção;

2.4 – A Fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha da Festa da Banana e do Leite 2013, acontecerá no dia 28 de julho 2017, no Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori – Alfredo Chaves, a partir das 20h, onde as 12 ou 15 (doze ou quinze) candidatas

desfilarão e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as 3 (três) posições a saber:

1ª colocada – RAINHA da Festa da Banana e do Leite 2017

2ª colocada – PRINCESA da Festa da Banana e do Leite 2017

3ª colocada – Madrinha da Festa da Banana e do Leite 2017

2.5 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Alfredo Chaves, da Comissão Organizadora da 45ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo chaves e das lojas parceiras.

2.6 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves.

3. DAS COMISSÕES

3.1 – A comissão organizadora será composta por funcionários da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que será responsável pela realização das inscrições, fornecendo as fichas e orientando e às candidatas para o correto preenchimento das mesmas e encaminhando ao local de inscrição;

3.2 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas.

4. DA PRODUÇÃO

4.1 – A maquiagem e cabelo será acordado entre as candidatas e comissão. Podendo ficar de responsabilidade das candidatas.

4.2 – As candidatas desfilarão usando apenas trajes ofertados pelas lojas parceiras:

a) Trajadas por roupa estilo gala, confeccionada e fornecida pelas lojas parceiras/patrocinadores;

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ser Alfredense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 02 (dois) anos (comprovante de residência);

b) Ter entre 14 e 24 anos completos até a data da inscrição do concurso;

c) Não viver em concubinato;

d) Não ter filhos e não estar grávida;

e) Ter disponibilidade para promover a Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves em eventos de vários segmentos;

f) Não ter recebido o título de Rainha de quaisquer das edições anteriores;

g) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;

h) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

i) Não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais ou, ainda, que comprometam a imagem da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, a critério da Comissão Julgadora, cujas decisões a respeito serão soberanas e não ficarão sujeitas a quaisquer recursos administrativos.

5.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa da Banana e do Leite 2013, em qualquer de suas edições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Loja Anair Noivas, localizada a rua Expedicionário Osvaldo Saudino, 228, bairro Santa Teresinha, ponto de referência, ao lado da loja Ouro Branco Embalagens – Alfredo Chaves – ES.

Telefone: (27) 3269-2735/2736 (Secretaria de Turismo e Cultura)

Loja Anair Noivas (27) 3269-1682 / 99975-6204

6.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Fotocópia da carteira de identidade, do CPF ou certidão de nascimento;

b) Uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas sem tratamento e de boa qualidade;

c) Responder às perguntas na ficha de inscrição;

d) No caso de ser empregada, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves;

e) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

f) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

6.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 6.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura;

6.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data de 10 de julho de 2017. Somente será aceito, no caso do não preenchimento das vagas.

6.5 – As 12 ou 15 candidatas escolhidas deverão participar de uma sessão de fotos, promovida pela Secretaria de Comunicação, para utilização na divulgação do evento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

7.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

a) Postura;

b) Desenvoltura e elegância

c) Beleza e simpatia;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os cinco membros do corpo de jurado.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – A rainha da Festa da Banana e do Leite receberá a faixa de Rainha e a coroa, no ato da premiação;

8.2 – A 1ª princesa da Festa da Banana e do Leite receberá a faixa de Princesa, no ato da premiação;

8.3 – A madrinha da Festa da Banana e do Leite receberá a faixa de Madrinha, no ato da premiação;

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do município de Alfredo Chaves;

c) Realizar e divulgar o município de Alfredo Chaves em eventos no município e em outros Municípios;

d) Participar todos os dias da Festa da Banana e do Leite.

e) Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade de substâncias vedadas por lei.

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Corpo de Jurados e pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Alfredo Chaves, 10 de junho de 2017.

FERNANDO ALMEIDA VOLPONI

Comissão Organizadora

RICARDO SILVA NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura / Organizador Desfile